



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº 11 DE 05 DE JULHO DE 2018

EMENDA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013, VERSÃO 03.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c os incisos II e XI do Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado a Instrução Normativa nº 01/2013 – Versão 03 do Sistema de Controle Interno.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 05 de julho de 2018

Evandro Vermelho
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 05 / 07 / 20 18

Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05 / 07 / 20 18

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo